



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 453/2020

Maringá, 23 de março de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e como medida de prevenção da proliferação do mesmo, levando em consideração os Decretos n. 445/2020 e 461/2020, que suspendem pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, funcionamento dos estabelecimentos, considerando a escassez de álcool em gel no comércio, bem como as exigências de redução de aglomeração de pessoas, que inclusive culminaram com a determinação de fechamento dos estabelecimentos comerciais, se há possibilidade de determinar, de idêntica forma, a **suspensão das atividades internas realizadas pelos servidores municipais**, de modo que se viabilize que as mesmas sejam realizadas por *home office*, **exceto para os serviços essenciais**, cuja manutenção deve ocorrer com o **fornecimento de todos os equipamentos de proteções** individuais aos servidores que atuam bravamente na contenção da crise e mantém os serviços à população de Maringá (máscaras, luvas, álcool gel e outros equipamentos).

Importante ressaltar que a adoção de tal medida se faz imperiosa, haja vista que o isolamento social é a principal ação para combater a disseminação do COVID-19, e cujos estudos indicam que o efeito do isolamento exige um prazo de 30 (trinta) dias para ser perceptível, além de que a maior das atividades podem ser desenvolvidas através da *internet*, ou seja, os servidores recolhidos ainda continuarão seus trabalhos e prestarão todo o apoio à Administração Municipal, não havendo, portanto, prejuízos no desenvolvimento habitual das atividades internas.

Dessa forma, considerando a necessidade de incolumidade no ambiente de trabalho, bem como as práticas habituais adotadas em todo país como medida de prevenção ao COVID-19, requer dignese Vossa Excelência em estudar a possibilidade de acatar a medida solicitada, determinando-se a continuidade do trabalho dos servidores via *home office*, e mantendo os serviços essenciais em funcionamento com a adoção de todos os meios e equipamentos necessários a proteção dos servidores.

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira**, Vereador, em 23/03/2020, às 15:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173620** e o código CRC **76576308**.